

ATA N.º 18/2018

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de setembro de 2018.-----

-----Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14h30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro António Vaz Cardoso e com a participação dos Senhores Vereadores, Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente a Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio, por se encontrar em “visita técnica à Finlândia, de 17 a 20 de setembro, no âmbito do projeto de cooperação “Economia Circular nos territórios mais”, promovida pela Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, falta que a Câmara deliberou considerar justificada. Não esteve ainda presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Luis Silva, por se encontrar doente, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou também considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 197, datado de 17/09/2018, na importância de 3.221.780,32 € (três milhões, duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 17/2018, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º António Abreu e do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - CONSELHO CONSULTIVO / HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO

(CANTANHEDE) E CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

– ROVISCO PAIS: O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma proposta subscrita, em 14/09/2018, pela Senhora Presidente da Câmara, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho, veio regulamentar o Regime Jurídico e os Estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidades Públicas Empresariais, bem como as integradas no Setor Público Administrativo. O art.º 4.º, do Anexo IV àquele diploma, refere que são órgãos dos Hospitais integrados no Setor Público Administrativo: a) O conselho diretivo; b) O fiscal único e c) O Conselho Consultivo. Nos termos do artigo 18.º o Conselho Consultivo tem a seguinte composição: a) Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede do hospital SPA, que preside; b) Uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pelo membro do Governo responsável pela área da saúde; c) Um representante da respetiva Administração Regional de Saúde; d) Um representante dos utentes, designado pela respetiva associação ou por equivalente estrutura de representação; e) Um representante eleito pelos trabalhadores do hospital SPA; f) Um representante dos prestadores de trabalho voluntário no hospital SPA, entre estes eleito, quando existam; g) Dois elementos, escolhidos pelo conselho diretivo do hospital SPA, que sejam profissionais de saúde sem vínculo ao mesmo. Ao Conselho Consultivo compete: a) Apreciar os planos de atividade de natureza anual e plurianual; b) Apreciar todas as informações que tiverem por necessárias para o acompanhamento da atividade do hospital SPA; c) Emitir recomendações tendo em vista o melhor funcionamento dos serviços a prestar às populações, tendo em conta os recursos disponíveis. Face ao exposto e de acordo com a solicitação da CIM da Região de Coimbra, PROponho que se indique àquela entidade as seguintes personalidades para fazerem parte do Conselho Consultivo das unidades hospitalares existentes no Concelho de

Cantanhede, tendo em conta o seu reconhecido mérito, competência e profissionalismo, cujos currículos se anexam à presente proposta: - Dr. António Amado Rego de Freitas - Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede; - Dr. João Evangelista de Jesus Ribeiro - Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais.” A Câmara, decorrido o escrutínio secreto, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou indicar, à CIM da Região de Coimbra, para fazerem parte do Conselho Consultivo das unidades hospitalares existentes no Concelho de Cantanhede, as seguintes personalidades:- o Dr. António Amado Rego de Freitas, para o Conselho Consultivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede e o Dr. João Evangelista de Jesus Ribeiro para o Conselho Consultivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA SANGUINHEIRA / CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DAS ESCOLAS NA SANGUINHEIRA:- O Senhor

Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a freguesia de Sanguinheira procedeu à construção de um Muro na Rua das Escolas na freguesia; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos

direitos dos cidadãos; Considerando que a referida Construção teve um custo de 4.698,56 € Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Sanguinheira no montante do custo da construção, pois esta reverte para o domínio público do Município; O pagamento ocorrerá em função dos documentos de despesa apresentados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 4.698,56 € (quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta seis cêntimos) à Freguesia da Sanguinheira, destinado a participar na construção de um muro na Rua das Escolas, no lugar e freguesia da Sanguinheira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OURENTÃ / ALUGUER DE WC'S / PARQUE DE LAZER DAS SETE FONTES:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a os WCs existentes no Bar das 7 Fontes não se revelavam suficientes nem de qualquer modo

suficientemente eficientes para servir todos os frequentadores e visitantes na época alta - Verão 2018 - do Parque das 7 Fontes, a junta de freguesia teve de alugar contentores de serviço com WC'S; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o referido aluguer teve um custo de 1.105,44 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Ourentã montante do custo de aluguer referido anteriormente; O pagamento ocorrerá em função dos documentos de despesa apresentados." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.105,44€ (mil cento e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar no aluguer de contentores de serviço com WC's, para servir todos os frequentadores e visitantes na época alta – verão 2018 – do Parque das Sete Fontes, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do*

disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / CONSTRUÇÃO DE MURO NA URBANIZAÇÃO DA RUA

DA ALEGRIA EM VILAMAR:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima procedeu à construção de um Muro em Vilamar; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que a referida Construção teve um custo de 5.746,56 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima no montante de 5.000,00 €; O pagamento ocorrerá em função dos documentos de despesa apresentados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um*

subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar na construção de um muro na Rua da Alegria, no lugar de Vilamar, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ / CONSTRUÇÃO DE

ABRIGO DE PASSAGEIROS:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a freguesia de Cordinhã procedeu à aquisição de um abrigo de passageiros para aplicar na freguesia; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o referido equipamento teve um custo de 2.130,36 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Freguesia de Cordinhã no montante do custo dos equipamentos; O pagamento ocorrerá em função dos documentos de despesa apresentados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento

de verba emitida em 17/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 2.130,36€ (dois mil cento e trinta euros e trinta e seis cêntimos) à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar na aquisição de um abrigo de passageiros, para aquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, FREGUESIA DE CORDINHÃ, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL, FREGUESIA DE OURENTÃ E FREGUESIA DA SANGUINHEIRA / POSTOS DE

ENFERMAGEM:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada, em 18/09/2018, pelo Departamento Administrativo de Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na reunião de câmara de 06 de fevereiro de 2018 e na sessão da Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede a Administração Regional de Saúde do Centro, a União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, a Freguesia de Cordinhã, a União das Freguesias de Covões e Camarneira, a União das Freguesias

de Portunhos e Outil, a Freguesia da Sanguinheira e a Freguesia de Ourentã, tendo em vista assegurar os Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem de Pocariça, Cordinhã, Camarneira, Portunhos, Outil, Sanguinheira e Ourentã. Porém, até à presente data os acordos de parceria ainda não foram assinados pela Administração Regional de Saúde do Centro; Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro não devolveu os protocolos assinados e que os mesmos se encontram ainda em análise por parte daquela entidade; Considerando o tempo decorrido e o facto das Juntas de Freguesia terem procedido à contratação e aos pagamentos dos serviços de enfermagem desde o mês de janeiro de 2018 até a presente data, sem terem ainda sido ressarcidos da despesa paga e encontrando-se a Administração Regional de Saúde do Centro a assegurar o fornecimento de consumíveis necessários ao regular funcionamento dos postos de enfermagem, propõe-se que seja efetuado o pagamento dos meses de janeiro a julho de 2018, dos valores respeitantes a cada Freguesia nos termos acordados. Para o efeito, solicita-se autorização do órgão executivo e deliberativo.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Autorizar o pagamento respeitante aos Postos de Enfermagem relativo aos meses de janeiro a julho de 2018, nos termos estipulados nos Acordos de Parceria às seguintes freguesias: Freguesia da Sanguinheira – 1.844,02 €; Freguesia de Ourentã – 1.938,24 €; Freguesia de Cordinhã – 1.978,62 €; União das Freguesias de Portunhos e Outil – 3.889,94; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça – 1.951,70 € e União das Freguesias de Covões e Camarneira – 1.938,24 €; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal com vista à sua autorização, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta,*

quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO NA RUA DA LADEIRA,

NO LUGAR DE MONTINHO:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a união de freguesias de Cantanhede e Pocariça procedeu à aquisição de dois motores para portão na Rua da Ladeira no Montinho, por durante a obra se ter danificado; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de, 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o referido equipamento teve um custo de 1.461,24 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça no montante do custo dos equipamentos; O pagamento ocorrerá em função dos documentos de despesa apresentados.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um*

subsídio no montante de 1.461,24€ (mil quatrocentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar na aquisição de dois motores para um portão na Rua da Ladeira, no lugar de Montinho, daquela freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

8 - ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À FREGUESIA DA TOCHA PARA REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Em 26/02/2018 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Tocha um subsídio de 10.000,00 € destinados à requalificação dos Cemitérios da Freguesia. Foi-nos solicitado pela junta a seguinte alteração: Requalificação de cemitérios da Freguesia – 2.500,00 €, Casa Mortuária – 7.500,00. Deste modo proponho a aceitação da Proposta da Junta de Freguesia.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Proceder à alteração da deliberação*

da Reunião Camarária de 06/02/2018, objeto de aprovação em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26/02/2018, relativamente ao subsídio atribuído à Freguesia da Tocha, no montante de 10.000,00 €, destinado à requalificação dos Cemitérios daquela freguesia, passando o mesmo a ser de 2.500,00€; 2) Atribuir um subsídio no montante de 7.500,00 €, à Freguesia da Tocha, destinado à Requalificação da Casa Mortuária, daquela Freguesia, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO A 09/05/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DA TOCHA / REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO DEPÓSITO DE ÁGUA DA FREGUESIA DA TOCHA:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado as 09/05/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha. Informou que se trata de um reforço em 20.000,00 €, resultante da afetação de verba não utilizada em outra obra (Requalificação da envolvente ao Depósito de Água) e que foi, também, objeto de deliberação na presente reunião. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 09/05/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia da Tocha, relativo ao acréscimo em 20.000,00 € (vinte mil euros) dos

recursos financeiros para a execução do contrato, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - ALTERAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À FREGUESIA DE CADIMA /

CAPELA MORTUÁRIA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpro-me informar o seguinte: Em 26/02/2018 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cadima um subsídio de 10.000,00 € destinados à construção do Capela Mortuária na Freguesia. No entanto a junta de freguesia de Cadima informou o Município que só utilizará 5.000,00. Deste modo proponho a anulação e descabimentação de 5.000,00 € na rubrica respectiva.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou: 1) Proceder à alteração da deliberação de 06/02/2018, objeto de aprovação em sessão da Assembleia Municipal realizada em 26/02/2018, relativamente ao subsídio atribuído à Freguesia de Cadima, no montante de 10.000,00 €, destinado a participar nas obras da Capela Mortuária, daquela freguesia, passando o mesmo a ser de 5.000,00 €; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 – ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO A 10/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DE CADIMA / OBRAS NA CASA MORTUÁRIA DE

CADIMA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 10/04/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cadima. Informou que se trata de um reforço em 5.000,00 €, resultante da afetação de verba não utilizada em outra obra (Obras na Casa Mortuária de Cadima) e que foi, também, objeto de deliberação na presente reunião. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 10/04/2018 entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cadima, relativo ao acréscimo em 5.000,00€ (cinco mil euros) dos recursos financeiros para a execução do contrato, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - ANULAÇÃO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À FREGUESIA DA TOCHA / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO DEPÓSITO DE ÁGUA – PRAIA DA

TOCHA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me

informar o seguinte: Em 23/02/2017 a Assembleia Municipal de Cantanhede deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Tocha um subsídio de 20.000,00 € destinados à requalificação do envolvente do Depósito da água. No entanto a junta de freguesia de Tocha informou o Município não utilizará a verba destinada àquele fim. Deste modo proponho a anulação e descabimentação dos 20.000,00 € respetivos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou: 1) Proceder à anulação do subsídio, no valor de 20.000,00 €, atribuído à freguesia da Tocha, no âmbito das obras de requalificação da envolvente ao Depósito de Água, no lugar da Praia da Tocha, daquela freguesia, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 07/02/2017 e pela Assembleia Municipal realizada em 23/02/2017 e conseqüentemente, revogar a referida deliberação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - QUOTA EXTRAORDINÁRIA DA AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO:- O Senhor Presidente

da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Informa-se que em reunião do executivo camarário realizada em 15 de abril de 1994, foi deliberado a proposta de adesão da Câmara Municipal à AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, tendo sido submetido a aprovação por parte da Assembleia Municipal na sua sessão de 28 de abril de 1994. Conforme comunicação da associação e na sequência da reunião da Assembleia Geral da AD ELO – Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego, realizada em 12 de dezembro de 2017, que aprovou por unanimidade o seu Plano de Atividades e

Orçamento para o ano de 2018, foi igualmente aprovado o pagamento de uma contribuição extraordinária no valor de 12.500,00€, para suportar atividades que viessem a ocorrer de forma extraordinária durante o presente ano, conforme ata que se anexa. Nos termos da alínea e) do ponto 1 do artigo 6.º dos estatutos são deveres dos associados: “Pagar pontualmente as joias, quotas e outras prestações a fixar pela Assembleia Geral”. Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação, por parte do órgão executivo, o pagamento da presente quota extraordinária, pelo que se remete, para os devidos efeitos a informação de cabimento n.º 81/409/2018.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar o pagamento da quota extraordinária, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros) à Ad Elo – Associação de Desenvolvimento da Bairrada e Mondego, no âmbito das atividades que possam ocorrer extraordinariamente durante o presente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - LISTAS DE AÇÃO ESCOLAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO

LETIVO 2018/2019:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Decorrente da legislação em vigor foram transferidas para os municípios as competências em matéria de ação social escolar no domínio dos refeitórios, de alojamento em agregado familiar e de auxílios económicos. Em conformidade com o Plano Municipal de Ação Social Escolar (Auxílios Económicos do 1.º CEB), aprovado por deliberação camarária de 5/6/2018, foram apresentados os

valores dos auxílios económicos do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2018/19, através de informação interna de 26/8/2018. Nesta informação foram apresentados os seguintes valores; - a atribuição do valor global de 8.298,00€ (oito mil duzentos e noventa e oito euros), no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídios para material escolar e visitas de estudo, repartidos pelos três Agrupamentos de Escolas da seguinte forma: - Agrupamento Gândara-Mar (Tocha): 1.170,00€ (mil cento e setenta euros); - Agrupamento Lima-de-Faria (Febres): 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros); - Agrupamento Marquês de Marialva (Cantanhede): 4.878,00€ (quatro mil oitocentos e setenta e oito euros). No decorrer das duas últimas semanas, por diversas vicissitudes da vida de cada agregado, foram aceites várias matrículas de alunos, resultando em que, as listagens anteriores não se encontrassem em consonância com a realidade das turmas. Conforme lei aplicável “sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido”. Face ao acima exposto, apresento quadro resumo dos alunos e alterações em causa, bem como junto anexo novas listas, com as alterações resultantes dos casos aceites. Mais se juntam novas listas de alunos, bem como nova grelha de valores. Conforme aquela última, propõe-se a atribuição dos seguintes valores: - A atribuição global de 8.478,00€ (oito mil quatrocentos e setenta e oito euros e zero cêntimos), no âmbito da ação escolar, para efeitos de subsídios para livros e para material escolar, repartidos pelo Agrupamento de Escolas da seguinte forma: - O pagamento de 1.314,00€ (mil trezentos e catorze euros e zero cêntimos), ao Agrupamento de Escolas Gândara-mar; - O pagamento de 2.250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros e zero cêntimos), ao Agrupamento Lima-de-Faria-Cantanhede; - O pagamento de 4.914,00 (quatro mil novecentos e catorze euros e zero cêntimos), ao Agrupamento Marquês de Marialva.” Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida, em 11/09/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar, para o ano letivo 2018/2019, no âmbito da ação social escolar, a atribuição do valor global de 8.478,00 € (oito mil quatrocentos e setenta e oito euros), correspondente aos auxílios económicos a transferir nos seguintes termos: Agrupamento de Escolas Gândara Mar – 1.314,00 €; Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede – 4.914,00 €; Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria Cantanhede – 2.250,00 €, nos precisos termos e condições preconizadas na informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / APETRECHAMENTO DA EB DE COVÕES, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LIMA-DE-FARIA / AQUISIÇÃO DE UM QUADRO INTERATIVO:- O

Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando as competências do município no que respeita à manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino do 1º CEB e da Educação Pré-escolar; Considerando que a Freguesia de Covões assumiu a aquisição de um quadro interativo para a EB de Covões, equipamento que ascendeu ao valor de 761.37€, cuja fatura se apensa. Sou a propor, salvo melhor opinião, a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€, uma vez que a aquisição do quadro interativo é da competência do Município, ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/09/2018 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na aquisição de um quadro interativo, destinado à EB de Covões do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e na alínea d) do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO ANO NACIONAL DA

COLABORAÇÃO 2019:- O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/09/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Na sequência da receção do Convite de Adesão ao Ano Nacional da Colaboração 2019, processo n.º 2018/150.10.001/3, associado ao E-9920 e do qual constam os seguintes documentos anexos: Carta Convite-Cantanhede; Ano Nacional Colaboração FAQ e um Folheto, o Serviço Municipal de Ação Social (SMAS) vem informar e propor a possibilidade de adesão à iniciativa, porquanto esta pretende gerar uma dinâmica e atenção social sobre o tema da Colaboração, que promova uma nova “era da Colaboração”, sensibilizando, inspirando e mobilizando dirigentes, técnicos e opinião pública em geral, e simultaneamente, dando destaque e visibilidade às experiências/propostas colaborativas apresentadas pelas entidades aderentes. Desta forma, entende o SMAS

ser profícua a adesão do Município de Cantanhede, passando a estar envolvido, em conjunto com todas as organizações, comunidades, redes interorganizacionais e parcerias já instaladas ou a criar, que queiram desenvolver iniciativas sob este desígnio, num programa nacional em rede, a desenvolver em 2019, que contribua para a promoção e disseminação do conceito de colaboração. Para um conhecimento mais detalhado, remete-se para anexo, informação pormenorizada sobre: 1-O que é o Ano Nacional da Colaboração? 2-Para quê realizar esta iniciativa? 3-A quem se dirige o Ano Nacional da Colaboração? 4-Que atividades? Com que público-alvo? 5-Porquê aderir ao Ano Nacional da Colaboração? 6-A Adesão ao Ano Nacional da Colaboração tem custos para quem adere? 7-Quem financia as propostas apresentadas para o Ano Nacional da Colaboração? 8. Quais as condições de participação? 9. Como vai funcionar o Ano Nacional da Colaboração? Considerando de extrema importância, que um território deva desenvolver uma cultura colaborativa entre todos os atores com responsabilidades da sua atuação; Considerando que a adesão ao Ano Nacional da Colaboração - 2019 não pressupõe custos financeiros, e poderá concretizar-se: - na apresentação de propostas concretas de atividade(s) ou projeto(s) de colaboração por parte da câmara municipal; - na mobilização e divulgação/promoção da iniciativa junto das instituições e organizações locais, incentivando a que estas possam apresentar propostas de atividade(s) colaborativas que desenvolvem. Coloca-se à consideração superior a adesão do Município de Cantanhede ao Ano Nacional da Colaboração – 2019.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou aprovar a adesão, do Município de Cantanhede ao Ano Nacional da Colaboração 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE AGOSTO DE 2018:- O Senhor Presidente da Câmara, em

exercício, apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de agosto de 2018.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de agosto de 2018, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019:- O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado,

apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a época 2018/2019, conforme decisão tomada na reunião sobre o planeamento para a nova época. Os dias propostos são os seguintes: Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 5 de Outubro de 2018 – Implantação da República (6ª Feira), 1 de Novembro de 2018 – Dia de Todos os Santos (5ª Feira), 1 de Dezembro de 2018 – Restauração da Independência (Sábado), 8 de Dezembro de 2018 – Imaculada Conceição (Sábado), 25 de Dezembro de 2018 – Natal (3ª Feira), 1 de

Janeiro de 2019 – Ano Novo (3ª Feira), 5 de Março de 2019 – Carnaval (3ª Feira), 19 a 22 de Abril de 2019 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira), 25 de Abril de 2019 – Dia da Liberdade (5ª Feira), 1 de Maio de 2019 – Dia do Trabalhador (4ª Feira), 20 de Junho de 2019 – Corpo de Deus (5ª Feira), 10 de Junho de 2019 – Dia de Portugal (2ª Feira), 25 de Julho de 2019 – Feriado Municipal (5ª Feira), 1 a 31 de Agosto de 2019 – Encerramento da Época. Nota: O dia 24 de Dezembro e o dia 31 de Dezembro de 2018 ao contrário do encerramento à priori nestas datas, para esta época serão definidos à posteriori em função das tolerâncias de ponto decididas pela Câmara Municipal de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede durante a época desportiva 2018/2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - ATRIBUIÇÃO DE UM DESCONTO DE 20% NAS MENSALIDADES INDIVIDUAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2018 AOS UTENTES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de Dezembro de 2018 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede. O mês de Dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. São ao todo 5 dias de encerramento, que prejudicam os alunos que frequentam 2ª e 5ª Feiras (2x/sem), os alunos que frequentam somente ao Sábado (1x/sem) e os alunos que frequentam 4ª Feira e Sábado (2x/sem). Proponho que neste

mês seja efetuado um desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada, no caso dos alunos que frequentam aulas nos dias mencionados.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aprovar a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais, durante o mês de dezembro de 2018, aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 – XIII FESTIVAL DO LEITÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODESCO – PROGRESSO DESPORTIVO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COVÕES E

CAMARNEIRA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “A PRODESCO – Progresso Desportivo de Covões levou a efeito a 13.ª edição do Festival do Leitão, que tão bem projeta e reafirma a dinâmica cultural do concelho de Cantanhede. O evento decorreu entre os dias 15 e 19 de agosto, no Pavilhão Gimnodesportivo, e para a sua concretização foram convocados diversos assadores locais, defensores do saber ancestral que impõe conhecimentos exigentes quanto à raça e peso dos bácoros, molho e tempo de assadura, numa receita que confere ao leitão assado de Covões o carácter distintivo que justifica a fama que sempre desfrutou. O evento foi complementado com um vasto programa de animação musical que foi realizado pela primeira vez no exterior, conferindo dignidade e projeção ao evento, num ambiente peculiar e bem agradável a todos quantos se quiseram associar à iniciativa. Pelo exposto e para fazer face às despesas da iniciativa e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) a conceder à PRODESCO – Progresso

Desportivo de Covões, entidade organizadora do certame.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Prodesco – Progresso Desportivo da União de Freguesias de Covões e Camarneira um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do XIII Festival do Leitão, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21 – IV FESTIVAL DA SARDINHA NA TELHA E DA BATATA ASSADA N’AREIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA

TOCHA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu nos dias 17, 18 e 19 de agosto na sede da Associação de Moradores da Praia da Tocha, a quarta edição do Festival da Sardinha Assada na Telha e da Batata Assada n’Areia, evento que pretendeu dar a conhecer as potencialidades gastronómicas da região da Gândara, promovendo em particular estas iguarias gastronómicas com os seus sabores de terra e mar, complementado por um vasto programa de animação cultural e musical. Pelo exposto e para fazer face às despesas da iniciativa e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a

atribuição de um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros) a conceder à Associação de Moradores da Praia da Tocha (AMPT), entidade organizadora do evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha um subsídio no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com a realização do IV Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada N’Areia, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 – TRADICIONAIS CAVALHADAS DE ANÇÃ E CORTEJO ALEGÓRICO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PHYLARMÓNICA ANÇANENSE – ASSOCIAÇÃO

MUSICAL:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 25 de julho o tradicional desfile das Cavalhadas de Ançã, inserido nas Festas de São Tomé, o qual assume particular relevância no contexto das festividades concelhias despertando o interesse dos muitos visitantes que afluem para testemunhar esta celebração. Revive-se, com as Cavalhadas, uma tradição secular na Vila de Ançã, que recua à época em que várias pessoas do Baixo Mondego se deslocavam à capela de S. Bento para benzer o seu

gado, então importante fonte de rendimentos. O ritual secular inclui também um cortejo alegórico com carros alusivos a diversos motivos, seguido das tradicionais Cavalhadas, onde uma romaria de burros e cavalos segue até à capela de S. Bento, em torno da qual os animais dão voltas até alguém se oferecer para pegar na bandeira e aceitar fazer a festa do ano seguinte. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) à Phylarmonica Ançanense coletividade que organizou as Cavalhadas de Ançã e o Cortejo Alegórico, para participar nas despesas destas festividades. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros), à Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, para participar nas despesas relacionadas com a organização das Tradicionais Cavalhadas de Ançã e com o Cortejo Alegórico, que decorreram no passado dia 25 de julho do corrente ano, integrado na realização das Festas de S. Tomé, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - SUN 7 FONTES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE OURENTÃ:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do

seguinte teor: “Realizou-se nos dias 7 e 8 de julho a segunda edição do “Sun7 Fontes”, evento organizado pela Junta de Freguesia de Ourentã, com o apoio do Município de Cantanhede e a colaboração da Comissão de Festas de Ourentã. O programa deste Sun7 incluiu animação cultural com Concertinas, Bandas, Dj’s, Ranchos Folclóricos, jogos tradicionais, insufláveis, e os petiscos tradicionais da região. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 850 € (oitocentos e cinquenta euros) à Junta de Freguesia de Ourentã, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do “Sun7 Fontes”. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Ourentã um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do “Sun 7 Fontes”, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - IV ENCONTRO DE BOMBOS “SÓ PEDRA” / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE BOMBOS “SÓ PEDRA”:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em

27/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 01 de julho o IV Encontro de Bombos, organizado pela Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”. O som característico deste instrumento percorreu diversas ruas da freguesia, e culminou no domingo num espetáculo de palco, no qual participaram vários grupos de bombos oriundos de diversos pontos do país. Do programa constaram as atuações dos seguintes grupos: - Bombos Bate Forte (Vilarinho do Bairro); - Bombos de S. Tiago (Vila Nova de Cerveira); - Grupo de Bombos Recezinhos de São Mamede (Penafiel); - Grupo de Bombos “Os Chibatas” (Castelo Branco); - Sensation Jazzers (Vila Nova de Poiares); - Grupo de Bombos “Os Zabumbas” (Alpedrinha-Fundão); - “Toc e Ródão” Grupo de Percussão (Vila Velha de Ródão); - Grupo de Bombos de Vila Praia de Âncora; - Grupo Musical “Os Lity Piros” (Aveiro); - Grupo de Bombos e Caixas do Centro Cultural e Recreativo da Pena; - A Escola de Samba “Gres Novo Império” (Figueira da Foz), participou no desfile. Esta é uma iniciativa extremamente carismática e representativa desta freguesia, pelo que se sugere a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do IV Encontro de Bombos. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação do Grupo de Bombos “Só Pedra”, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros),*

destinado a compartilhar nas despesas com a realização do IV Encontro de Bombos, levado a efeito no dia 1 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—

25 - SURF ADAPTADO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á ASSOCIAÇÃO

BODYBOARD DOS PALHEIROS DA TOCHA:- O Senhor Vereador, Dr. Adérito

Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 22 de agosto na Praia da Tocha, uma sessão de Surf Adaptado, Bodyboard e de Surf, iniciativa que facultou a cerca de 30 pessoas com dificuldades de mobilidade ou outro tipo de necessidades especiais, a possibilidade de praticarem aquelas modalidades de desportos marítimos. Durante cerca de 3 horas, os participantes estiveram envolvidos em várias atividades lúdico desportivas em pranchas de surf específicas, acompanhados por instrutores experientes, o que lhes permitiu praticar surf em perfeita segurança. Além da coordenação das atividades, os monitores realizaram ainda um pequeno “workshop” sobre técnicas e outros aspetos relacionados com a prática de surf adaptado. Esta iniciativa surge no âmbito de um programa que iniciou em 2009 com a SURFaddict- Associação Portuguesa de Surf Adaptado, que “pretende criar um movimento à escala nacional e quem sabe à escala europeia que permita às pessoas com deficiência desfrutarem do mar, baseando-se num princípio simples: dar formação às escolas de surf e criar entre a comunidade surfista, um grande movimento de voluntários”. O objetivo é “a defesa dos direitos dos praticantes com mobilidade reduzida no acesso às praias e aos desportos de ondas, nas áreas da competição, recreação, desenvolvimento, ações de sensibilização, divulgação e proteção do ambiente, bem como a promoção nacional do surf junto daqueles praticantes”. A

organização desta sessão de Surf Adaptado esteve a cargo da Associação Bodyboard dos Palheiros da Tocha, em parceria com a SURFaddict – Associação Portuguesa de Surf Adaptado, a Ticket2Surf, a Associação dos Amigos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais e da Boundi Caffè, com o apoio da Câmara Municipal de Cantanhede, da Junta de Freguesia da Tocha, da Associação de Moradores da Praia da Tocha e da Fisio André Viegas. Pelo exposto, sugere-se que o Município de Cantanhede atribua um subsídio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à Associação Bodyboard dos Palheiros da Tocha para comparticipar nas despesas com a organização do Surf Adaptado, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha, um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do Surf Adaptado, levado a efeito no dia 22 de agosto do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

26 - 5º ENCONTRO DE ESCOLAS DE BTT CANTANHEDE – INTER REGIONAL ZONA A E PROVA XCO – TAÇA REGIONAL DA ACNL 2018 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUB DE UNIÃO VILANOVENSE:- O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/072018 pela

Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 18 de março, o 5º Encontro de Escolas de BTT de Cantanhede – Inter-Regional Zona A, juntamente com uma prova de XCO a contar para a Taça Regional da Associação de Ciclismo da Beira Litoral. Estas provas foram organizadas pelo Clube União Vilanovense (C.U.V.), Associação de Beneficência, Instrução e Recreio, sediado em Vila Nova, Freguesia de Outil, no âmbito desportivo da formação (Escola de BTT), dando continuidade ao já existente Encontro de Escolas de BTT com o nome da cidade de Cantanhede, este ano com um cariz mais abrangente. A prova envolveu cerca de 300 atletas de 27 equipas, que competiram nas categorias de cadetes, juniores, elites e master’s. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500€ ao Clube União Vilanovense para participar nas despesas efetuadas com este evento. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Club União Vilanovense, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do 5º Encontro de Escolas BTT de Cantanhede – Inter-Regional Zona A e com a prova de XCO – Taça Regional da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, levados a efeito no dia 18 de março do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

27 – XX EDIÇÃO DO TAPAS & PAPAS – MOSTRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA:- O Senhor Presidente da Câmara,

em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/07/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 29 de junho e 1 de julho a XX TAPAS & PAPAS – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede, evento que visa divulgar e promover duas vertentes ancestrais da nossa cultura: o artesanato e a gastronomia, cuja referência e importância é de manifesto apreço. No que se refere ao artesanato, estiveram presentes vários artesãos da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com trabalhos em cerâmica, ferro, madeira, vime, couro, pintura, trabalhos decorativos e afins, resultando num certame promocional e difusor de mesteres, artifícios e tradições que se vão perdendo no tempo. Na vertente gastronómica o certame contou com a participação de várias coletividades da Freguesia que apresentaram petiscos da rica tradição culinária da Bairrada e da Gândara, sempre acompanhados com o bom vinho da nossa região. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcou também presença na *TAPAS & PAPAS – Mostra de Artesanato e Gastronomia de Cantanhede*, com um programa variado e diversificado. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.350€ (mil trezentos e cinquenta euros) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, entidade organizadora do evento, para participar nas despesas com a realização do evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade,

tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, um subsídio no montante de 1.350,00 € (mil trezentos cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XX Edição do Tapas e Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, que decorreu entre os dias 29 de junho e 1 de julho, do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - LIVRO “COSTA. CAPITÃO DO GATO” / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 15/06/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Mário Ferreira de Oliveira publicou o livro intitulado “Costa. Capitão do Gato”, obra primeira do autor, que conta com um largo contributo na defesa, preservação e promoção do património cultural local e regional. Desta feita fê-lo artisticamente por meio da escrita. “Costa. Capitão do Gato” é um romance cuja narrativa principal nos reposta para as invasões francesas e a sua marcante passagem por terras de Cantanhede numa interligação com as políticas de expansão ultramarina em terras brasileiras. É sem dúvida uma obra, que pela sua peculiar forma de expressão nos permite reconstruir um cenário da nossa realidade de um passado relativamente recente, num registo muito acessível, com recurso a termos regionais e

particularmente a termos náuticos como só um experiente conhecedor os poderia empregar. Considerando a pertinência do tema e da forma abordados e empregues na construção da obra em apreço; Atendendo à parceria que a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense assumir na dinamização e promoção deste livro; Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (cinquentos euros) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense como apoio à edição da obra “Costa. Capitão do Gato”, com a contrapartida de entregar alguns exemplares, para dispor junto das entidades locais que promovem o livro e a leitura. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas como apoio à edição da obra “Costa. Capitão do Gato”, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

29 - FESTA DISTRITAL DE ENCERRAMENTO DO MINIBASQUETE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/07/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 2 de junho a “Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete”, evento organizada pela Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense em parceria com o Município de Cantanhede, inserida nas comemorações do Dia Mundial da Criança. A realização deste encontro teve por principais objetivos estimular a prática desportiva e simultaneamente promover a modalidade de Basquetebol na região, bem como reforçar o investimento e o esforço que o Município de Cantanhede tem vindo a realizar nos últimos anos na promoção de eventos desportivos, nomeadamente no âmbito desta modalidade. Pelo exposto, sugere-se que o Município de Cantanhede atribua um subsídio no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) à ASSSCC para comparticipar nas despesas com a organização da “Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete”, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento.

A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a organização da “Festa Distrital de Encerramento do Minibasquete”, que decorreu no passado dia 2 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - XVIII TORNEIO DA PÁSCOA DE BENJAMINS 2018 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”:- O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/08/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Clube de Futebol “Os Marialvas” organizou nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, o XVIII Torneio da Páscoa de Benjamins 2018, que envolveu várias centenas de jovens atletas. O torneio, que contou com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede, teve a participação de 8 equipas, nomeadamente: o Sporting Clube de Portugal, o Sport Lisboa e Benfica, o Clube de Futebol “Os Belenenses”, o Boavista Futebol Clube, o Vitória Sport Clube, o Grupo Desportivo de Sepins, e a equipa anfitriã, o Clube de Futebol “Os Marialvas”, com duas equipas. O valor total de despesas efetuadas pelo Clube de Futebol “Os Marialvas” com a organização deste torneio importou em 6.819,24€, tendo a organização remetido ao Município de Cantanhede os documentos comprovativos e cópias das respetivas faturas. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 3.000€ (três mil euros) ao Clube de Futebol “Os Marialvas” para participar nas despesas efetuadas com o XVIII Torneio da Páscoa de Benjamins 2018. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com o XVIII Torneio*

de Futebol da Páscoa de Benjamins 2018, que decorreu nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

31 – CEIA E FEIRA MEDIEVAL / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E

OUTIL, requerimento solicitando, a isenção de taxas pela emissão da respetiva Licença Especial de Ruído, no âmbito da Ceia Medieval no Largo do Cruzeiro em Outil e da Feira Medieval na Rua do Carreiro em Vila Nova, nos dias 14, 15 e 16 de setembro, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/09/2018 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Vem a União das Freguesias de Portunhos e Outil solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá nos dias 14, 15 e 16 de setembro do corrente ano, contando com a tradicional animação de rua com gaiteiros. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) –As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; b) – (...); c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...).”. Considerando que a realização desta atividade irá proporcionar uma agradável encenação dos tempos medievais com a recriação de vários eventos históricos do nosso país, proporcionando um momento de grande animação e convívio contando com o envolvimento da população local e do concelho, coloca-se à consideração

superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 18 de setembro de 2018 após o evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º. 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é:- Licença Especial de Ruído – 23,29€, nos termos da alínea a) e b) do n.º. 5 do art.º 32º do Regulamento e Tabela de Taxas; TOTAL – 23,29€.” Por despacho proferido em 12/09/2018, a Senhora Presidente da Câmara deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor total de 23,29 €, pelo licenciamento do mesmo. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à União das Freguesias de Portunhos e Outil para a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Ceia Medieval, no Largo do Cruzeiro no lugar de Outil e da Feira Medieval, na Rua do Carreiro, no lugar de Vila Nova, que decorreram nos dias 14, 15 e 16 de setembro, no valor total de 23,29€, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

32 - WORKSHOP GRATUITO SOBRE TÉCNICAS DE RELAXAMENTO E DIMINUIÇÃO DE STRESS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA

ARTE DE VIVER, mail datado de 03/09/2018, solicitando a cedência do Auditório do

Museu da Pedra, para a realização de um Workshop gratuito sobre técnicas de relaxamento e diminuição de stress, com isenção do pagamento das respetivas taxas.

Em 07/09/2018, a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte

informação: “Concordo. Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do

Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a “Arte de Viver”, organização

não-governamental humanitária independente (ONG's), detendo um estatuto

consultivo especial pelo Conselho Económico e Social da Organização das Nações

Unidas, do pagamento de 52,21 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15 do

Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 12/09/2018 a Senhora Presidente

da Câmara, autorizou a cedência à Arte de Viver, o Auditório do Museu da Pedra, com

isenção do pagamento de taxas, no valor de 52,21 € remetendo o assunto à reunião

de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º*

75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido

em 12/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção

do pagamento das taxas devidas, no valor total de 52,21 €, pela utilização do Auditório

do Museu da Pedra, à Arte de Viver, no dia 13 de setembro, para a realização de um

Workshop gratuito sobre técnicas de relaxamento e diminuição de stress, no passado

dia 13 de setembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento

e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais

de Cantanhede.-----

33 - AÇÃO DE FORMAÇÃO “PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA ESCOLA

INCLUSIVA” / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA, mail

datado de 11/09/2018, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma ação de formação sobre o tema “Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva”, com isenção do pagamento das respetivas taxas. Em 07/09/2018, a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo presta a seguinte informação: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o auditório da Biblioteca Municipal no dia e horas solicitados para a realização da Ação de Formação subordinada ao tema "Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva", isentando o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva do pagamento de 23,31€ de taxas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 13/09/2018 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,31 € remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/09/2018 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 23,31 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no dia 14 de setembro, para a realização uma ação de formação sobre o tema “Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva”, no passado dia 14 de setembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.*-----

34 - AÇÃO DE FORMAÇÃO GÉNERO, IGUALDADE E CIDADANIA / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO CENTRO LOCAL DE APRENDIZAGEM DA UNIVERSIDADE ABERTA EM CANTANHEDE, mail datado de 07/09/2018, solicitando a cedência do Auditório do

Museu da Pedra, com isenção do pagamento das taxas devidas para a realização de uma Ação de Formação “Género, Igualdade e Cidadania”, nos dias 15 de setembro, 13 de outubro e 10 de novembro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo Exposto, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra nos dias e horas solicitados para a realização da Ação de Formação “Género, Igualdade e Cidadania, isentando a Universidade Aberta do pagamento de 305,12 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo deliberou autorizar a cedência do Auditório do Museu da Pedra, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 305,12 €, ao Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede, para a realização da Ação de Formação “Género, Igualdade e Cidadania”, nos dias 15 de setembro, 13 de outubro e 10 de novembro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - JOGO DE PREPARAÇÃO PORTUGAL-ESLOVÉNIA / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DA TOCHA / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA, ofício datado de 03/09/2018, solicitando a cedência do

Complexo Desportivo da Tocha, com isenção do pagamento das taxas devidas para a realização de um jogo de preparação Portugal-Eslovénia, no próximo dia 18 de

setembro. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/09/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Sugere-se que se disponibilize o Complexo Desportivo da Tocha no dia 18 de setembro (e não dia 20, pois o jogo foi antecipado), para a realização do Jogo de Preparação Portugal-Eslovénia Seleções femininas Sub-19, isentando a Associação de Futebol de Coimbra do pagamento de 104,88 € de taxas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento de taxas em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo da Tocha, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 104,88 €, à Associação de Futebol de Coimbra, para a realização de um jogo de preparação Portugal-Eslovénia, seleções femininas de sub-19, no dia 18 de setembro, do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

36 - COMUNICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO DE 18/12/2017:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Diploma que regulamenta a referida Lei), nas suas atuais redações, a Assembleia Municipal de Cantanhede, na sua Sessão de 18 de dezembro de 2017, aprovou a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. Uma das condicionantes da emissão da autorização prévia era informar a

Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais assumidos. Face ao exposto, comunica-se que no período até 14 de setembro de 2018, foram assumidos os seguintes compromissos plurianuais, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal: Concurso Público para: "Construção / Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" - CP-CCP-EMP n.º 03/2017 - adjudicado à Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda., pelo valor global de 894.000,03 € (oitocentos e noventa e quatro mil euros e três cêntimos) + IVA a 06% = 947.640,03 € (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta euros e três cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 47/2017, de 19/12/2017, com adenda de 03/05/2018, com um prazo de execução de 270 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), sendo que o valor adjudicado foi redistribuído pela adenda e se considera então distribuído, pelos anos de 2018 e de 2019, como se resume: Ano 2018: 695.333,36 € + IVA a 06% = 737.053,36 € (7 meses - 7/9) e Ano 2019: 198.666,67 € + IVA a 06% = 210.586,67 € (2 meses - 2/9). Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para: "Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2018/2019, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares (CIMRC-AQ 01/16), promovido pela CIM-RC" - CPr-CCP-ABS n.º 02/2018 - adjudicado à empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S. A., pelo valor global de 262.518,85 € (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos) + IVA a 13% = 296.646,30 € (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 32/2018, de 11/07/2018, com início a 03 de setembro de 2018 e terminus a 31 de julho de 2019, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2018 e de 2019

como se resume: Ano 2018 - 98.651,52 € + IVA a 13% = 111.476,22 € e Ano 2019 - 163.867,33 € + IVA a 13% = 185.170,08 €. Concurso Público para: "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o ano letivo de 2018/2019" - CP-CCP-ABS n.º 10/2018 - adjudicado à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A., pelo valor global de 58.140,00 € (cinquenta e oito mil cento e quarenta euros) + IVA a 06% = 61.628,40 € (sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta cêntimos), tendo sido celebrado o contrato n.º 38/2018, de 22/08/2018, vigente nos dias letivos do calendário escolar de 2018/2019, com início previsto a 14 de setembro de 2018 e terminus a 21 de junho de 2019, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 21.760,00 € + IVA a 06% = 23.065,60 € e Ano 2019 - 36.380,00 € + IVA a 06% = 38.562,80 €. Concurso Público para: "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município" - CP-CCP-ABS n.º 11/2018 - adjudicado à empresa RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., pelo valor global de 90.125,50 € (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos) + IVA a 23% = 110.854,37 € (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), sendo 37.248,00 € + IVA a 23% = 45.815,04 €, relativos à aquisição de equipamentos, e 52.877,50 € + IVA a 23% = 65.039,33 €, relativos à assistência técnica, tendo sido celebrado o contrato n.º 40/2018, de 11/09/2018, com a duração de 36 (trinta e seis) meses, com início a 01 de outubro de 2018 e terminus a 30 de setembro de 2021, sendo que o valor adjudicado se considera distribuído, pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, sendo que no ano de 2018 se considera a aquisição de equipamentos e a parte relativa à assistência técnica e nos restantes anos apenas a assistência técnica, como se

resumo: Ano 2018 - 41.452,50 € + IVA a 23% = 50.986,58 € (considera a aquisição de equipamentos e 4.204,50 € + IVA a 23% = 5.171,54 € relativos à assistência técnica); Ano 2019 - 17.975,00 € + IVA a 23% = 22.109,25 €; Ano 2020 - 17.448,00 € + IVA a 23% = 21.461,04 € e Ano 2021 - 13.250,00 € + IVA a 23% = 16.297,50 €. Transporte dos alunos para os Estabelecimentos de Ensino - foram adjudicados processos com as empresas transportadoras que efetivam o transporte dos alunos do Concelho de Cantanhede, para os Estabelecimentos de Ensino por si frequentados, no ano letivo 2018/2019, num total de 09 adjudicações, celebradas a 16/07/2018 e enquadradas no âmbito da contratação excluída, nos termos do número 1, do artigo 5.º, do novo Código dos Contratos Públicos, que totalizam 382.051,25 €, sendo 152.500,49 € no ano de 2018 e 229.550,76 € no ano de 2019. Deste modo, abaixo se expressa um resumo dos processos adjudicados com indicação das entidades, valor adjudicado e estabelecimento de ensino para onde são transportadas as crianças, bem como a imputação plurianual dos mesmos e os seus competentes compromissos: ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 109.323,46 € + IVA a 06% = 115.882,87 €, para o transporte dos alunos para a Escola Secundária de Cantanhede, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 56/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 43.578,44 € + IVA a 06% = 46.193,15 € e Ano 2019 - 65.745,02 € + IVA a 06% = 69.689,72 €; ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 144.430,47 € + IVA a 06% = 153.096,30 €, para o transporte dos alunos para a Escola EB 2, 3 de Cantanhede, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 57/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 57.753,32 € + IVA a 06% = 61.218,52 € e Ano 2019 - 86.677,15 € + IVA a 06% =

91.877,78 €; ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 46.010,34 € + IVA a 06% = 48.770,96 €, para o transporte dos alunos para a Escola EB 2, 3 Carlos de Oliveira, de Febres, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 58/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 18.355,08 € + IVA a 06% = 19.456,38 € e Ano 2019 - 27.655,26 € + IVA a 06% = 29.314,58 €; ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 29.047,04 € + IVA a 06% = 30.789,86 €, para o transporte dos alunos para a Escola EB 2, 3 João Garcia Bacelar, de Tocha, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 59/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 11.581,08 € + IVA a 06% = 12.275,94 € e Ano 2019 - 17.465,96 € + IVA a 06% = 18.513,92 €; ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 13.129,81 € + IVA a 06% = 13.917,60 €, para o transporte dos alunos para a Escola Pedro Teixeira, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 60/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 5.217,96 € + IVA a 06% = 5.531,04 € e Ano 2019 - 7.911,85 € + IVA a 06% = 8.386,56 €; ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S. A., num total de 587,37 € + IVA a 06% = 622,61 €, para o transporte dos alunos para as Escolas fora do Concelho, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 61/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 227,40 € + IVA a 06% = 241,04 € e Ano 2019 - 359,97 € + IVA a 06% = 381,57 €; Na Rodoviária da Beira Litoral, S. A., num total de 5.126,93 € + IVA a 06% = 5.434,55 €, para o transporte dos alunos para as Escolas fora do Concelho, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 62/2018, sendo

que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 2.047,00 € + IVA a 06% = 2.169,82 € e Ano 2019 - 3.079,93 € + IVA a 06% = 3.264,73 €; Centro de Estudos Educativos de Ançã, Lda., num total de 4.280,60 €, isentos de IVA nos termos do CIVA, para o transporte dos alunos para o Centro de Estudos Educativos de Ançã, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 63/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 1.712,24 € e Ano 2019 - 2.568,36 €, também isentos de IVA; Centro de Desenvolvimento Educativo de Cantanhede, Lda., num total de 9.255,90 €, isentos de IVA nos termos do CIVA, para o transporte de crianças para a Escola Pedro Teixeira, comprometido em 16/07/2018, sob o n.º Contrato 64/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.702,36 € e Ano 2019 - 5.553,54 €, também isentos de IVA. Programa de Requalificação da Rede do 1.º CEB / Transporte dos alunos para as escolas de acolhimento - foram efetuadas parcerias com Entidades Locais, para o ano letivo 2018/2019, processos que foram autorizados conforme deliberação camarária de 21/08/2018, e que totalizam 07 acordos / parcerias, celebrados a 22/08/2018, e enquadrados no âmbito da contratação excluída, nos termos do número 1, do artigo 5.º, do novo Código dos Contratos Públicos, que totalizam 63.633,15 €, sendo 23.815,92 € no ano de 2018 e 39.817,23 € no ano de 2019. Deste modo, abaixo se expressa um resumo dos acordos celebrados com indicação das entidades adjudicatárias, valor adjudicado, estabelecimento de ensino para onde são transportadas as crianças, a imputação plurianual do mesmo e o competente compromisso do processo: Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, num total de 20.947,50 € + IVA a 06% = 22.204,35 €,

para o transporte de crianças para o Centro Escolar de Ançã, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 67/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 7.840,00 € + IVA a 06% = 8.310,40 € e Ano 2019 - 13.107,50 € + IVA a 06% = 13.893,95 €, Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, num total de 10.403,64 € + IVA a 06% = 11.027,86 €, para o transporte de crianças para o Centro Escolar de Cantanhede, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 68/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.893,76 € + IVA a 06% = 4.127,39 € e Ano 2019 - 6.509,88 € + IVA a 06% = 6.900,47 €; C. S. P. O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, num total de 1.094,40 € + IVA a 06% = 1.160,07 €, para o transporte de crianças para a EB1 de Ourentã, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 69/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 409,60 € + IVA a 06% = 434,18 € e Ano 2019 - 684,80 € + IVA a 06% = 725,89 €, Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, num total de 9.165,60 € + IVA a 06% = 9.715,54 €, para o transporte de crianças para a EB1 de Cantanhede Sul, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 70/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.430,40 € + IVA a 06% = 3.636,22 € e Ano 2019 - 5.735,20 € + IVA a 06% = 6.079,32 €, Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões, num total de 4.599,90 € + IVA a 06% = 4.875,90 €, para o transporte de crianças para a EB1 de Covões, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 71/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se

resumo: Ano 2018 - 1.721,60 € + IVA a 06% = 1.824,90 € e Ano 2019 - 2.878,30 € + IVA a 06% = 3.051,00 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, num total de 889,20 € + IVA a 06% = 942,55 €, para o transporte de crianças para a EB1 de Sanguinheira, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 72/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 332,80 € + IVA a 06% = 352,77 € e Ano 2019 - 556,40 € + IVA a 06% = 589,78 €; Freguesia de Sepins e Bolho, num total de 12.931,02 € + IVA a 06% = 13.706,88 €, para o transporte de crianças para a EB1 de Bolho, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 73/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 4.839,68 € + IVA a 06% = 5.130,06 € e Ano 2019 - 8.091,34 € + IVA a 06% = 8.576,82 €. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB e da Educação Pré-escolar - foram efetuadas parcerias com Entidades Locais, para o ano letivo 2018/2019, processos que foram autorizados conforme deliberação camarária de 21/08/2018, e que totalizam 19 acordos / parcerias, celebrados a 22/08/2018, enquadrados no âmbito da contratação excluída, nos termos do número 1, do artigo 5.º, do novo Código dos Contratos Públicos, que totalizam 214.512,13 €, sendo 79.936,51 € no ano de 2018 e 134.575,62 € no ano de 2019. Deste modo, abaixo se expressa um resumo dos acordos celebrados com indicação das entidades adjudicatárias, valor adjudicado, local de fornecimento, a imputação plurianual do mesmo e o competente compromisso do processo: Centro Social Polivalente da Freguesia de Murtede, num total de 8.172,09 € + IVA a 13% = 9.234,46 €, para fornecimento da EB1 de Murtede, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 74/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018

- 3.058,56 € + IVA a 13% = 3.456,17 € e Ano 2019 - 5.113,53 € + IVA a 13% = 5.778,29 €; Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, num total de 9.685,44 € + IVA a 13% = 10.944,55 €, para fornecimento da EB1 de Cantanhede Sul, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 75/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.624,96 € + IVA a 13% = 4.096,20 € e Ano 2019 - 6.060,48 € + IVA a 13% = 6.848,35 €, Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, num total de 18.462,87 € + IVA a 13% = 20.863,04 €, para fornecimento do Centro Escolar de Cantanhede (Alunos de EB1), comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 76/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 6.910,08 € + IVA a 13% = 7.808,39 € e Ano 2019 - 11.552,79 € + IVA a 13% = 13.054,65 €, C. S. P. O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, num total de 12.712,14 € + IVA a 13% = 14.364,72 €, para fornecimento da EB1 de Ourentã, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 77/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 4.757,76 € + IVA a 13% = 5.376,27 € e Ano 2019 - 7.954,38 € + IVA a 13% = 8.988,45 €; Centro Social Paroquial de Cadima, num total de 18.765,54 € + IVA a 13% = 21.205,06 €, para fornecimento do Centro Escolar de Cadima (Alunos de EB1) comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 78/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 7.023,36 € + IVA a 13% = 7.936,40 € e Ano 2019 - 11.742,18 € + IVA a 13% = 13.268,66 €; Centro Social Caritativo da Freguesia do Bolho, num total de 9.382,77 € + IVA a 13% = 10.602,53 €, para fornecimento da EB1 de Bolho, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 79/2018, sendo que face ao

prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.511,68 € + IVA a 13% = 3.968,20 € e Ano 2019 - 5.871,09 € + IVA a 13% = 6.634,33 €; C. S. P. O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, num total de 8.035,80 € + IVA a 13% = 9.080,46 €, para fornecimento do JI de Ourentã, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 80/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 2.938,20 € + IVA a 13% = 3.320,17 € e Ano 2019 - 5.097,60 € + IVA a 13% = 5.760,29 €; Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, num total 3.616,11 € + IVA a 13% = 4.086,20 €, para fornecimento do JI de Póvoa da Lomba, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 81/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 1.322,19 € + IVA a 13% = 1.494,07 € e Ano 2019 - 2.293,92 € + IVA a 13% = 2.592,13 €; Freguesia de Sepins e Bolho, num total de 4.419,69 € + IVA a 13% = 4.994,25 €, para fornecimento do JI de Sepins, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 82/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 1.616,01 € + IVA a 13% = 1.826,09 € e Ano 2019 - 2.803,68 € + IVA a 13% = 3.168,16 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento de Covões, num total de 14.528,16 € + IVA a 13% = 16.416,82 €, para fornecimento da EB1 de Covões, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 83/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 5.437,44 € + IVA a 13% = 6.144,31 € e Ano 2019 - 9.090,72 € + IVA a 13% = 10.272,51 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar, num total de 9.988,11 € + IVA a 13% = 11.286,56 €, para fornecimento da EB1 de Vilamar, comprometido em 22/08/2018, sob

o n.º Contrato 84/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.738,24 € + IVA a 13% = 4.224,21 € e Ano 2019 - 6.249,87 € + IVA a 13% = 7.062,35 €; Centro Social Paroquial de São Caetano, num total de 4.842,72 € + IVA a 13% = 5.472,27 €, para fornecimento da EB1 de São Caetano, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 85/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 1.812,48 € + IVA a 13% = 2.048,10 € e Ano 2019 - 3.030,24 € + IVA a 13% = 3.424,17 €; Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, num total de 12.106,80 € + IVA a 13% = 13.680,69 €, para fornecimento da EB1 de Corticeiro de Cima, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 86/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 4.531,20 € + IVA a 13% = 5.120,26 € e Ano 2019 - 7.575,60 € + IVA a 13% = 8.560,43 €, Comissão de Melhoramentos de Vilamar, num total de 2.410,74 € + IVA a 13% = 2.724,14 €, para fornecimento do JI de Vilamar, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 87/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 881,46 € + IVA a 13% = 996,05 € e Ano 2019 - 1.529,28 € + IVA a 13% = 1.728,09 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, num total de 12.712,14 € + IVA a 13% = 14.364,72 €, para fornecimento da EB1 de Sanguinheira, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 88/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 4.757,76 € + IVA a 13% = 5.376,27 € e Ano 2019 - 7.954,38 € + IVA a 13% = 8.988,45 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, num total de 4.842,72 € + IVA a 13% = 5.472,27 €, para

fornecimento da EB1 de Gesteira, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 89/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 1.812,48 € + IVA a 13% = 2.048,10 € e Ano 2019 - 3.030,24 € + IVA a 13% = 3.424,17 €; Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, num total de 7.566,75 € + IVA a 13% = 8.550,43 €, para fornecimento da EB1 de Tocha, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 90/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 2.832,00 € + IVA a 13% = 3.200,16 € e Ano 2019 - 4.734,75 € + IVA a 13% = 5.350,27 €; Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, num total de 10.306,17 € + IVA a 13% = 11.645,98 €, para fornecimento da EB1 de Tocha, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 91/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 3.857,28 € + IVA a 13% = 4.358,73 € e Ano 2019 - 6.448,89 € + IVA a 13% = 7.287,25 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, num total de 17.276,97 € + IVA a 13% = 19.522,98 €, para fornecimento do JI de Sanguinheira, comprometido em 22/08/2018, sob o n.º Contrato 92/2018, sendo que face ao prazo de execução do mesmo o referido valor se considera dividido pelos anos de 2018 e de 2019 como se resume: Ano 2018 - 6.317,13 € + IVA a 13% = 7.138,36 € e Ano 2019 - 10.959,84 € + IVA a 13% = 12.384,62 €. Atribuição de subsídio para celebração de parcerias para a gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família para a Educação Pré-Escolar nos Jardins de Infância do Concelho, para o ano letivo 2018/2019, conforme deliberação da Reunião de Câmara de 21/08/2018, tendo sido comprometida a despesa sob os números e entidades abaixo evidenciadas, num total de 09 parcerias, que totalizam 280.137,00 €, sendo 101.868,00 € no ano de 2018 e

178.269,00 € no ano de 2019, distribuídos como se resume: APEBA - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Ançã, num total de 33.297,00 €, para o JI de Ançã, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/1/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 12.108,00 € e Ano 2019 - 21.189,00 €; Associação de Pais do Jardim de Infância n.º 1 de Cantanhede, num total de 62.722,00 €, para o JI de Cantanhede, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/2/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 22.808,00 € e Ano 2019 - 39.914,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola do 1.º CEB de Cordinhã, num total de 7.997,00 €, para o JI de Cordinhã, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/3/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 2.908,00 € e Ano 2019 - 5.089,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Ourentã, num total de 35.024,00 €, para o JI de Ourentã, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/4/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 12.736,00 € e Ano 2019 - 22.288,00 €; Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, num total de 16.401,00 €, para o JI de Pocariça, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/5/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 5.964,00 € e Ano 2019 - 10.437,00 €; Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Rede Pública de Murtede, num total de 10.879,00 €, para o JI de Murtede, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/6/2018,

de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 3.956,00 € e Ano 2019 - 6.923,00 €; Apestocha - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2, 3 e Secundária João Garcia Bacelar de Tocha, num total de 56.705,00 €, para o JI de Sanguinheira e o JI de Tocha, sendo 31.317,00 € para o JI de Sanguinheira e 25.388,00 € para o JI de Tocha, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/7/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 20.620,00 € e Ano 2019 - 36.085,00 €; Póvoa da Lomba, Associação Social, Cultural e Ecológica, num total de 10.219,00 €, para o JI de Póvoa da Lomba, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/8/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 3.716,00 € e Ano 2019 - 6.503,00 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar, num total de 46.893,00 €, para o JI de Vilamar, o JI de Febres, o JI de São Caetano e o JI de Corticeiro de Cima, sendo 14.421,00 € para o JI de Vilamar, 10.384,00 € para o JI de Febres, 10.054,00 € para o JI de São Caetano e 12.034,00 € para o JI de Corticeiro de Cima, comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/380/9/2018, de 21/08/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 17.052,00 € e Ano 2019 - 29.841,00 €. Transferência para a Associação Dignitude, no âmbito do Programa Abem na sequência da celebração de Protocolo para a promoção da saúde das pessoas em situação de grave vulnerabilidade económica, com dependência de medicamentos comprovada, conforme deliberação da Reunião de Câmara de 19/06/2018, num total de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/295/2018, de 19/06/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 2.500,00 €, Ano 2019 -

5.000,00 € e Ano 2020 - 5.000,00 €. Transferência para a AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, no âmbito da Candidatura do Município de Cantanhede ao Projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida), num total de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/327/2018, de 02/07/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 0,01 €, Ano 2019 - 12.499,99 € e Ano 2020 - 12.500,00 €.

Transferência para o Município de Vagos, promotor da Candidatura integrada de três autarquias junto do Turismo de Portugal, na parte relativa ao Município de Cantanhede, para o Projeto “Gândara TourSensations”, num total de 19.167,00 € (dezanove mil cento e sessenta e sete euros), tendo sido comprometida a despesa sob o número Transferências e Subsídios n.º 81/334/2018, de 02/07/2018, distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 0,01 € e Ano 2019 - 19.166,99 €.

Contrato Emprego - Inserção (CEI) celebrado entre o Município de Cantanhede e a Sra. Carla Alexandra da Cruz e Silva, para exercer funções da área de Turismo, na Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Imagem e Protocolo, com o início a 02 de julho de 2018 e terminus a 01 de julho de 2019. O contrato tem um custo total de 2.217,09 € (dois mil duzentos e dezassete euros e nove cêntimos), distribuídos, pelos anos económicos de 2018 e 2019, como se resume: Ano 2018 - 1.112,84 € e Ano 2019 - 1.104,25 €.

Face ao exposto, propõe-se a remessa da presente informação à Assembleia Municipal.” *A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

37 - DIFERIMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO CORDINHÃ RUMO AO FUTURO PARA A CONSTRUÇÃO DO LAGAR DAS VARAS DE CORDINHÃ:- O

Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Em 18 de julho de 2017, foi deliberado a atribuição de um subsídio de 120.000,00 euros à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro destinado a participar na construção de um Lagar de Varas, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa da obra em apreço, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Tendo-se verificado o pagamento de 11.304,81 euros, no decorrer de 2017 e face ao atraso verificado nas obras, propõe-se que o valor de 105.637,18 euros seja diferido para o ano de 2019. Quanto à autorização do compromisso plurianual, informa-se que a mesma foi objeto da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, dada na sessão de 18 de dezembro de 2017. Mais se informa que o presente diferimento fica pendente da aprovação por parte da Assembleia Municipal da 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, que se realizará no dia 28 de setembro de 2018.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar que o valor de 105.637,18 €, a pagar à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, destinado a participar na construção do Lagar das Varas, seja deferido para o ano de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

38 - DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA QUOTIZAÇÃO DA ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Em deliberação camarária de 17 de junho de 2008, foi autorizado o pagamento à ABAP – Associação Beira Atlântico Parque das quotizações enquanto a taxa anual se mantivesse inalterada, ou seja, 10% sobre o capital associativo à data de 31 de dezembro de cada ano. Relativamente à quotização a pagar no ano de 2018, o capital associativo à data de 31 de dezembro de 2017 era de 2.385.360,81 Euros, traduzindo-se assim uma quota a pagar no ano de 2018, de 238.536,08 €. Tendo a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, comunicado ao Município de Cantanhede que o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião de 23 de julho de 2018, diferir o valor de 100.000,00 euros, referente à parte da quota do exercício de 2018, para o ano de 2019, em virtude da associação se encontrar com excesso de liquidez. Em face do exposto, sugere-se que o montante de 100.000,00 euros transite o seu pagamento para o ano económico de 2019, solicitando-se para o efeito, autorização do órgão executivo. Quanto à autorização do compromisso plurianual, informa-se que a mesma foi objeto da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal, dada na sessão de 18 de dezembro de 2017.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar que o pagamento da quota à ABAP- Associação Beira Atlântico Parque, no montante de 100.000,00 €, seja deferido para o ano económico de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

39 - DIFERIMENTO DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA CAMARNEIRA:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao

Executivo uma informação prestada em 18/09/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Em 30 de junho de 2017, a Assembleia Municipal deliberou atribuir um subsídio de 82.000,00 euros à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar a construção do Polivalente da Camarneira, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa da obra em apreço, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. No decorrer do ano de 2017, a União das Freguesias de Covões e Camarneira, apresentou justificativos de despesa relativa ao valor de 9.840,00 euros tendo sido valor pago até a presente data. Contudo, na sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho do corrente ano a distribuição do presente subsídio foi redefinida tendo sido diferido para ao no de 2019 40.000,00 euros, devido ao atraso verificado nas obras. Não existindo desenvolvimento das obras, propõe-se que seja diferido para o ano de 2019 mais 32.159,00 euros, ficando salvaguardado o compromisso no ano de 2018 a nível orçamental com 1,00 euro, devendo o mesmo ser aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo. Mais se informa que o presente diferimento fica pendente da aprovação por parte da Assembleia Municipal da 4.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, que se realizará no dia 28 de setembro de 2018.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar o diferimento do montante de 32.159,00 € para o ano de 2019, a pagar à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a participar na construção do Polivalente da Camarneira, pelo que o montante global a transferir para o ano de 2019, para aquela entidade, e para o fim em vista é de 72.159,00 €, nos precisos termos do preconizado na referida*

informação; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

40 - ALTERAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da recomendação do Tribunal de Contas, exarada na homologação da conta relativa ao exercício económico de 2011 (Ofício n.º 32419/2017), o órgão executivo, na sua reunião de 21 de novembro de 2017, tomou conhecimento da referida recomendação e deliberou transmitir ao Tribunal de Contas a intenção de aprovar a Norma de Controlo Interno atualizada na Sessão de Assembleia Municipal de abril de 2018. Porém, considerando a prorrogação da entrada em vigor do novo referencial contabilístico (SNC-AP) para o dia 01 de janeiro de 2019, atendendo à entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos a 01 de janeiro de 2018, bem assim da entrada em vigor do Novo Regime Financeiro a 01 de janeiro de 2019 ainda não foi possível finalizar a atualização da Norma de Controlo Interno. Esta impossibilidade decorre da reengenharia necessária para alguns procedimentos atualmente instituídos, à implementação das já referidas alterações legislativas, à definição dos procedimentos relativos à implementação do Sistema de Controlo Interno, à definição da Matriz de Riscos, à implementação da Gestão de Riscos e à conveniência da Norma englobar todas estas alterações, para evitar sucessivas alterações e/ou atualizações. Apesar da desatualização da Norma de Controlo Interno, importa esclarecer que os procedimentos em prática no Município estão devidamente atualizados no Sistema da Gestão da Qualidade e executados em conformidade pelos Serviços. Face ao exposto, sugere-se que a Câmara: 1. Tome conhecimento do teor

da presente informação; 2. Solicite ao Tribunal de Contas a prorrogação do prazo até junho de 2019 para a apresentação da Norma de Controlo Interno Atualizada.” A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou solicitar ao Tribunal de Contas a prorrogação de prazo, até junho de 2019, para a apresentação da Norma de Controlo Interno Atualizada, pelos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

41 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2018, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO / PARA CONHECIMENTO:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo a informação do Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2018, do Município de Cantanhede, emitido pela Sociedade Auren – Auditores & Associado S.R.O.C, S.A., referente ao período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2018, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Ficará cópia da referida informação arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A referida informação refere nos seus comentários finais e em jeito de conclusão no seu ponto n.º 26, o seguinte: “Por referência aos mapas de execução orçamental referidos no parágrafo 1. e sem prejuízo dos conteúdos deste relatório factual, relatamos que os trabalhos que efetuámos, com o âmbito descrito nos correspondentes parágrafos, não detetaram situações anómalas que mereçam ser reportadas.” A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento em análise para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao

presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

42 - 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2018:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “O Orçamento Municipal, enquanto documento previsional está, durante o ano, sujeito a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões. Neste sentido a presente revisão poder-se-á dividir em 4 vetores: 1.º Dedução do valor do Orçamento da Receita e da Despesa em 335.146,00 euros, devido ao diferimento da realização de despesa relativa às intervenções inscritas no PEDU, nomeadamente à Requalificação do Bairro Vicentino e à Reabilitação da Casa da Cultura e ETPC. 2.º Criação de novas rubricas no Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano, nomeadamente: Bolsa Inovação Científica Prof. António Lima de Faria; Trsf. p/ Rede Solidária do Medicamento - Associação Dignitude; Trsf. P/ Projeto AD ELO VirttUAL; Estabilização de Emergência - Portunhos - Barcouço- Concelho de Cantanhede; Estabilização de Emergência - Cova da Serpe - Quiaios- Concelho de Cantanhede, Aquisição/Reparação de Equipamento Básico- Proteção. Civil; Beneficiação do Quintal da Fonte - Ançã – Projeto; Beneficiação dos Campos de Ténis e Padle de Cantanhede; Beneficiação da Estrada Lemedo Cantanhede, Beneficiação da Estrada Antiga Cantanhede – Tocha; 3.º Inscrição de plurianualidade em algumas rubricas das Grandes Opções do Plano, nomeadamente: Prestação de Serviços p/ Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar; Prot. Colab. c/Agência Port. Ambiente p/Rep. Danos; Prot. Colab. c/ICNF p/ Restabelecimento Florestal; Projeto p/ Requalificação do Bairro Vicentino – Edificação; Requalificação Urbana da Envoltente

à Capela de S. Bento e Complexo Desportivo, em Ançã; Reabilitação da Casa da Cultura e ETPC; Terrenos- Conservação Manutenção da Praia Fluvial Olhos da Fervença; Infraestruturas na Zona Industrial da Tocha- Empr. Infraestruturas na Zona Industrial de Febres- Empr. Projeto p/ Requalificação do Bairro Vicentino -Espaço Público; Trsf p/ Investimentos na área Cultural e Recreativa - ISFL; Apoio à Constr. e Remodelação das Sedes das Juntas de Freguesia. 4.º Reforço da rubrica Terrenos p/ Zonas Industriais e Parque Tecnológico, no valor de 180.599,00 euros, destinados à aquisição dos terrenos para a venda à Pardal Holdings, Lda. A ser aprovada esta revisão, a regra do equilíbrio orçamental, estabelecida no artigo 40.º do RFALEI, o Orçamento para o ano de 2018, continua a ser cumprida, uma vez que a diferença entre a receita corrente e o somatório da despesa corrente, com o valor médio das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo, apresenta um saldo positivo de 2.269.254,65 euros. Nos termos da legislação em vigor a aprovação da Revisões ao Orçamento é da exclusiva competência do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pelo que em função do agora exposto, submete-se à consideração superior a apresentação da 4.ª Revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2018, aos órgãos executivo e deliberativo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2018, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando os documentos originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte,*

para efeitos imediatos.-----

43 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DE OURENTÃ / EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO PARQUE DE LAZER DAS SETE FONTES:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/09/2018, pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Por indicação do Sr. Diretor do DAF procedeu-se à elaboração de minuta em anexo, referente a cedência da gestão e exploração do espaço lúdico das Sete Fontes, cuja proposta segue em anexo. A presente minuta de contrato interadministrativo, a celebrar ao abrigo da Lei nº73/2015, de 12 de setembro, estabelece as regras a que obedece a delegação de competências do Município de Cantanhede na Freguesia da Ourentã, no domínio da gestão de equipamento do Município no âmbito dos tempos livres e desporto, tratando-se neste da exploração, gestão, dinamização e divulgação do “Bar de Apoio ao Parque de Lazer das Sete Fontes. Aponta-se como área a incluir no contrato toda a delimitada na planta em anexo, que inclui, além do bar de apoio, a zona das Nascentes, das piscinas e parque de merendas (Zona de Lazer). O prazo do contrato termina em 2021, sendo automaticamente renovado por períodos de 4 anos, salvo denúncia pelas partes. Fixa-se a possibilidade de a freguesia poder ceder a exploração a terceiros, devendo seguir as regras dos procedimentos concursais do Código dos Contratos Públicos. Na cedência da exploração do bar fica assumida pela freguesia a gestão e manutenção do espaço envolvente, sua reparação e arranjo, bem como a manutenção e limpeza dos WC existentes no local suportando as despesas com maíoi humanos e materiais para o efeito. A responsabilidade pela colocação dos nadadores salvadores na Praia é da Câmara Municipal que os recrutará e suportará os custos com a sua colocação

durante o período legalmente obrigatório. Finalmente, antes da entrega do espaço será efetuada uma vistoria ao local e elaborado um auto para memória futura da situação no terreno, responsabilizando-se a Câmara Municipal por realizar alguma obra estrutural que esteja em falta para cabal cumprimento do contrato por parte da Junta.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ourentã, no âmbito da Exploração do Bar de Apoio ao Parque de Lazer das Sete Fontes, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

44 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / AMADEU NEGRÃO DA SILVA E ESPOSA:-

o Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/09/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende continuar com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foi contactado o proprietário de um terreno necessário à referida ampliação. O proprietário Amadeu Negrão da Silva e mulher Maria Francisca Pereira da Silva, casados no regime da comunhão geral de bens, concordam vender o prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10334, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7691 da freguesia de

Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 783m², pelo preço de 5€/m². Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir aos senhores Amadeu Negrão da Silva e mulher Maria Francisca Pereira da Silva, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10334, da freguesia de Cantanhede e Pocariça, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede pelo valor global de 3915,00€ (três mil novecentos e quinze euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Amadeu Negrão da Silva e Esposa Maria Francisca Pereira da Silva, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 783m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10334, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7691 da Freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, pelo valor global de 3.915,00 € (três mil novecentos e quinze euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

45- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / JOÃO FERNANDO DOS SANTOS NETO:- o Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em

14/09/2018 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “Considerando que o Município pretende continuar com a ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, foi contactado o proprietário de um terreno necessário à referida ampliação. O proprietário, João Fernando dos Santos Neto, casado no regime da comunhão de adquiridos com Cândida Maria da Cunha Jesus, concorda vender o prédio inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10368, da Freguesia de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7725 da freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 4568, da freguesia de Cantanhede, com a área de 4697m², pelo preço de 5€/m², acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, que em situações semelhantes se tem pago a 0,30€/m² de terreno. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir ao senhor João Fernando dos Santos Neto, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10368, da freguesia de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o nº. 4568, da freguesia de Cantanhede pelo valor global de 24.894,10€ (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno de 23.485,00€ e o valor da indemnização de 1409,10€.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/09/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor João Fernando dos Santos Neto, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede,*

com a área de 4697m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10368, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7725 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede, sob o n.º 4568, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 24.894,10 € (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos), sendo o valor do terreno de 23.485,00€ e o valor da indemnização de 1.409,10 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Municipal de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

46 - SQUARE ASSET MANAGEMENT / CORREÇÃO DE ALINHAMENTO DO LOTE N.º 127 (ERICKSON) / ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:-

o Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/09/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: “Para efeitos da escritura de permuta, com vista à correção do alinhamento do lote 127 da Zona Industrial de Cantanhede, do qual a Square Asset Management é proprietária, informo quer deve ser atribuído o valor de 6.590,63 €. Resulta do valor unitário de 7,125 €/m² atribuído à parcela de 925 m², a incorporar no lote 127, proveniente da permuta celebrada com Pardal Holdings Lda em 28/5/2018, na qual foi atribuído o mesmo valor unitário ao terreno.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou em aditamento à deliberação do executivo Camarário de 19/06/2018, atribuir o valor unitário de 7,125€/m² à permuta de terrenos entre o Município de Cantanhede e a Carteira Imobiliária – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto, sendo o valor global a atribuir à permuta de 7 908,76€ (sete mil novecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos

imediatos. -----

47 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 14/2018 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/1971 / PRÉDIO SITO NA RUA ENGENHEIRO AMARO DA COSTA, LOTE B, NA CIDADE DE CANTANHEDE:- o Senhor Presidente da Câmara,

em exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/09/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida a 19 de julho de 2018, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 2/1971, com as condições impostas na informação técnica supra referida.” Naquela mesma data o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro informa que é de deferir por deliberação nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1971, de 20/08, sito na Rua Engenheiro Amaro da Costa, Lote B, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação prestada por aquele serviço em 19/07/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

48 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 24/2018 / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 17/2000 / PRÉDIO SITO NA QUINTA DA SOBREIRA, LOTE 13, NA VILA E FREGUESIA DE ANÇÃ:- o Senhor Presidente da Câmara, em exercício,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/09/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor:

“Na sequência da Informação Técnica emitida a 8 de agosto de 2018, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 6/2001, com as condições impostas na informação técnica suprarreferida.” Naquela mesma data o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir, por deliberação, nos termos da informação e parecer da Infraestruturas de Portugal, IP. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001, de 05/12, sito na Urbanização Quinta da Sobreira, Lote n.º 13, na vila e freguesia de Ançã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação prestada por aquele serviço em 08/08/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

49 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO

PÚBLICA / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1 Junto se anexa o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do RMEU e RMTEU que decorreu entre 30 de maio e 11 de julho, de 2018. Como aspetos mais relevantes dessa consulta pública destaca-se o facto de apenas terem sido recebidas 3 participações, demonstrando, mais uma vez, o baixo nível de participação do público nestas matérias. Nessas 3 participações foram apresentadas 17 sugestões de alteração das propostas de regulamento em apreço, 15 delas referentes ao RMEU

e 2 ao RMTEU. Ao todo foram aceites 5, ainda que 3 só parcialmente, como se pode constatar no relatório de ponderação. Como balanço final das propostas do RMEU e RMTEU, anexas, com a redação dada após ponderação dos resultados da consulta pública, destacam-se como alterações mais relevantes as seguintes: 1. No RMEU: - Introdução do regime simplificado para as operações urbanísticas de reduzido impacte (Artºs 6º e 7º); - Redução de 70% no número de lugares de estacionamento nas operações urbanísticas inseridas em ARU (nº 3 do artº 42º); - Aspetos relacionados com a fiscalização das operações urbanísticas (artºs 43º, 44º, 45º) - Procedimentos de legalização das operações urbanísticas (artºs 48º a 55º) e de contraordenação (artº 58º); 2. No RMTEU: - Redução de 50% das taxas de infraestruturas urbanísticas, fator de equidade construtiva e compensação pelas áreas de cedência em falta, nas operações urbanísticas realizadas em ARU ou derivadas de reabilitação de imóveis enquadrável no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana ou no D.L. nº 53/2014, de 8 de abril (nº 8 do art 9º); - Redução de 50% das taxas relativas à construção da 1ª habitação para famílias numerosas (nºs 11 do artº 9º); - Redução das taxas das infraestruturas urbanísticas nas obras de edificação com impacte semelhante a loteamento e/ou impacte relevante. (artº 21º); - Alteração da fórmula de cálculo da taxa de infraestruturas urbanísticas para as operações urbanísticas em área não abrangida por operação de loteamento, que não tenham impacte semelhante a loteamento ou impacte relevante, provocando um aumento da taxa nestas situações (artº 22º); - Redução do valor da compensação em numerário pela área de cedência em falta nas edificações com impacte semelhante a um loteamento ou de impacte relevante (artº 26º); - Definição das taxas devidas no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, no âmbito do regime Jurídico de acesso e exercício de Atividades de Comércio, serviços e restauração (artº 38º); - Aspetos referentes à liquidação,

pagamento e atualização das taxas (artºs 40º a 45º). Propõe-se a aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e das propostas do RMEU e RMTEU a fim de serem submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como a proposta à alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Senhor Vereador, Arqº. Gonçalo Magalhães, votando favoravelmente a proposta de alteração ao RMEU apresentada, registou com agrado a forma como foi integrado no processo de discussão deste documento, salientando que foi uma experiência positiva em termos de participação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

50 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO / RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA / APROVAÇÃO:-

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/09/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1 Junto se anexa o Relatório de Ponderação da Discussão Pública do RMEU e RMTEU que decorreu entre 30 de maio e 11 de julho, de 2018. Como aspetos mais relevantes dessa consulta pública destaca-se o facto de apenas terem sido recebidas 3 participações, demonstrando, mais uma vez, o baixo nível de participação do público nestas matérias. Nessas 3 participações foram apresentadas 17 sugestões

de alteração das propostas de regulamento em apreço, 15 delas referentes ao RMEU e 2 ao RMTEU. Ao todo foram aceites 5, ainda que 3 só parcialmente, como se pode constatar no relatório de ponderação. Como balanço final das propostas do RMEU e RMTEU, anexas, com a redação dada após ponderação dos resultados da consulta pública, destacam-se como alterações mais relevantes as seguintes: 1. No RMEU: - Introdução do regime simplificado para as operações urbanísticas de reduzido impacte (Artºs 6º e 7º); - Redução de 70% no número de lugares de estacionamento nas operações urbanísticas inseridas em ARU (nº 3 do artº 42º); - Aspetos relacionados com a fiscalização das operações urbanísticas (artºs 43º, 44º, 45º) - Procedimentos de legalização das operações urbanísticas (artºs 48º a 55º) e de contraordenação (artº 58º); 2. No RMTEU: - Redução de 50% das taxas de infraestruturas urbanísticas, fator de equidade construtiva e compensação pelas áreas de cedência em falta, nas operações urbanísticas realizadas em ARU ou derivadas de reabilitação de imóveis enquadrável no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana ou no D.L. nº 53/2014, de 8 de abril (nº 8 do art 9º); - Redução de 50% das taxas relativas à construção da 1ª habitação para famílias numerosas (nºs 11 do artº 9º); - Redução das taxas das infraestruturas urbanísticas nas obras de edificação com impacte semelhante a loteamento e/ou impacte relevante. (artº 21º); - Alteração da fórmula de cálculo da taxa de infraestruturas urbanísticas para as operações urbanísticas em área não abrangida por operação de loteamento, que não tenham impacte semelhante a loteamento ou impacte relevante, provocando um aumento da taxa nestas situações (artº 22º); - Redução do valor da compensação em numerário pela área de cedência em falta nas edificações com impacte semelhante a um loteamento ou de impacte relevante (artº 26º); - Definição das taxas devidas no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, no âmbito do regime Jurídico de acesso e exercício de Atividades de

Comércio, serviços e restauração (artº 38º); - Aspetos referentes à liquidação, pagamento e atualização das taxas (artºs 40º a 45º). Propõe-se a aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e das propostas do RMEU e RMTEU a fim de serem submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como a proposta à alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Relativamente a este assunto bem como ao ponto anterior (RMEU) os senhores Vereadores do PSD presentes na Reunião de Câmara apresentaram, a seguinte Declaração de Voto: “A Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) e a Alteração do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU), elaboradas segundo o estipulado no ponto 3 do art.º 3º do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, são corolário de um processo largamente participado, no âmbito do qual, além da auscultação dos particulares durante o período de discussão pública, entre 30 de maio e 11 de julho de 2018, a Câmara Municipal procurou recolher sugestões e outros contributos de técnicos, construtores e agentes imobiliários, designadamente durante a reunião realizada para o feito no dia 2 de julho. A este propósito, faz sentido começar por sublinhar que todas as propostas e sugestões foram devidamente analisadas e ponderadas do ponto de vista técnico, mas também avaliando o seu impacto económico e social, tendo havido a preocupação de incluir, todas as que foram consideradas pertinentes quer as

relativas ao RMEU, quer as respeitantes ao RMTEU. Ou seja, a autarquia não se limitou a atualizar os regulamentos em causa às alterações legislativas entretanto ocorridas, o que fez foi um esforço assinalável para adotar normas favoráveis a uma maior operacionalidade relativamente a certos aspetos regulamentares e instrução dos processos, visando sempre acentuar os benefícios para os proprietários e para generalidade dos agentes do setor da construção. Nesse sentido, as novas versões do RMEU e RMTEU que o executivo camarário submete a votação tem várias novidades, com destaque para o claro incentivo à reabilitação urbana e à construção para colmatação de espaços vazios inseridos na ARU de Cantanhede, o estímulo ao investimento em habitação e outros usos e o impulso à consolidação do edificado construído, sem esquecer a simplificação dos processos de licenciamento e a adoção de regras para o procedimento de legalização, bem como as correções de algumas situações detetadas no âmbito da gestão urbanística e a revisão de determinadas regras para homogeneizar a todo o concelho. Partindo deste enquadramento, justifica-se a referência expressa a alguns dos artigos que contêm alterações com maior relevância para os proprietários e agentes do setor. No RMEU: - O artigo 4.º, que contempla o alargamento do âmbito das obras isentas a controlo prévio, nomeadamente os anexos até 25m², abertura de portões, as rampas para pessoas com mobilidade reduzida; - O artigo 6.º, nos termos do qual é criado um regime simplificado no licenciamento de as operações urbanísticas, edificação anexos até 40 m² e apoios agrícolas até 50 m², regime este que antes não existia e que vem facilitar significativamente esses processos; - Todo o capítulo IV, que regulamenta pela primeira vez os processos de legalização, tendo em vista a sua simplificação. O ponto 3 do artigo 42.º, que estipula a redução de 70% dos lugares de estacionamento nas operações urbanísticas inseridas em Áreas de Reabilitação Urbana. No RMTEU: O

ponto 8, do artigo 9.º, que reduz em 50% o valor das taxas a pagar pelas operações urbanísticas realizadas em Área de Reabilitação Urbana (ARU) ou derivadas de reabilitação de imóveis que sejam enquadráveis no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; O ponto 11 do artigo 9.º, que reduz em 50% as taxas aplicáveis às famílias numerosas (com um agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas), designadamente as relativas à emissão do alvará, suas prorrogações e alterações, bem como as taxas de infraestruturas, quando o uso da edificação se destine exclusivamente à 1ª habitação. O ponto 3 do artigo 9º, que já existia no anterior RMTEU, foi reformulado, isenta de taxas de construção empresas industriais ou prestadoras de serviços com mais de 50 trabalhadores. Trata-se de uma medida que vai no sentido de incentivar o investimento de empresas de reconhecida importância económica e social no concelho, criando condições mais favoráveis ao incremento da sua atividade numa lógica de valorizar o benefício público da empregabilidade. Importa referir que por esta via se está a repor alguma equidade e justiça relativamente aos investimentos empresariais nas zonas industriais, as quais, de acordo com o regulamento atualmente em vigor, estão isentas de taxas. O artigo 26.º, que altera a fórmula de cálculo da taxa de edificação e das cedências para as operações urbanísticas que tenham impacto semelhante a loteamento ou impacto relevante, o que, tomando-a mais justa e reduzindo o valor final a pagar pelos proprietários, constitui um incentivo à construção. Estes são, entre outros, aspetos que evidenciam o esforço da Câmara Municipal no sentido de dotar o RMEU e o RMTEU de mecanismos normativos que dão melhor resposta aos desafios que colocam ao Município em matéria de gestão urbanística e consolidação das zonas urbanas, com inegáveis vantagens para os proprietários e os agentes do setor. Chegados à fase final do processo, é justo sublinhar o envolvimento proactivo do Arq.º Gonçalo Magalhães,

que, na qualidade de Vereador do Partido Socialista, participou na análise das alterações, apresentou sugestões e acompanhou nas reuniões públicas o vereador responsável pelo pelouro do Urbanismo. Por último, impõe-se um voto de reconhecimento a todos os técnicos e funcionários envolvidos nos processos de alteração do RMEU e do RMTEU, particularmente os do Departamento de Obras e Urbanismo, que sob orientação do seu diretor, Eng.º António Coelho de Abreu, coadjuvado pela Dr.ª Isabel Matos, alcançaram com a elaboração desta proposta de alteração e atualização do RMEU e RMTEU um dos grandes objetivos enunciados em novembro de 2017. Enaltecendo o excelente trabalho que desenvolveram na valorização das respetivas normas regulamentares e dos procedimentos, deixamos a todos o nosso muito obrigado!” O Senhor Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães, votando favoravelmente a proposta de alteração ao RMTEU, apresentou a seguinte declaração de voto: “Embora concorde, no geral, com o documento em apreço, mantenho a discordância patente no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, uma vez que não concordo que o incentivo ao investimento seja feito através da dimensão empresarial instalada, pois considero que este deveria ser feito pelo valor acrescentado a investir, de forma a existir mais equidade entre os empresários investidores.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

51 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2018:

O Senhor Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2018 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18,00horas, o Senhor

Presidente da Câmara, em exercício, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para
constar a presente ata. -----